



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

DIEx Nº 238-S2/Gab/CPEX
EB: 64218.018869/2022-61

URGENTÍSSIMO

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas - CIRCULAR

Assunto: nova sistemática de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

1. O Centro de Pagamento do Exército informa às Organizações Militares (OM) que após estudos com o escopo de viabilizar a redução na rejeição e, conseqüentemente, no retrabalho no pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), foi aprimorada a sistemática de pagamento de DEA. Destaque-se que o "protocolo on-line", bem como a nova rotina de pagamento de DEA e seu respectivo Caderno de Orientação já encontram-se disponíveis na intranet do CPEX.

2. Dentre as alterações na sistemática dos processos de DEA, considerando o universo de **Militar da Ativa, Militar Veterano e Pensionista Militar**, este Centro informa o seguinte:

a. o encarregado da confecção dos processos de DEA nas OM deverá incluir os dados no "protocolo on-line", no campo "**Implantação de Processos de Exercícios Anteriores**", e, em seguida liberar os dados para a conferência e a transmissão para o CPEX, por parte do Ordenador de Despesas (OD), independente do valor;

b. o OD deverá proceder, por meio do campo "**Autorização do OD para transmissão dos processos lançados pela OM responsável**" (campo exclusivo para o OD com o **login** e por meio da **senha do OD**), a liberação dos protocolos aprovados, independente do valor, disponibilizando-os para análise e processamento por parte do CPEX;

c. a partir da nova sistemática, os processos de DEA a serem **processados no SIAPPES**, cujos valores atualizados sejam de **até 4 soldos de Capitão**, não mais deverão ser lançados no FAP Digital CODOM CPEX, pois estes serão analisados e processados

pelo CPEX exclusivamente com os dados registrados no protocolo on line; e

d. para os **militares da ativa com Indicativo 2 (Temporários)** que tem seu **pagamento processado no SIPPES**, os procedimentos citados nos itens "a." e "b." deverão ser acrescidos do lançamento no SIPPES após constar o status "autorizado saque" no Protocolo online.

3. Dentre os procedimentos a serem mantidos, tanto na confecção do processo de DEA, quanto na tramitação de dados e processos este, Centro informa que:

a. os processos de DEA com valores superiores a 4 soldos de Capitão continuam com a mesma rotina, ou seja, deverão ser lançados no "protocolo on-line" e remetidos digitalizados a este Centro, para possibilitar a execução do pagamento;

b. está mantida a determinação contida nos § 7º e §17º da Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022, determinando que "O OD deverá fazer constar da informação do requerimento um resumo ou histórico de como a despesa transformou-se em DEA, justificando seu acolhimento como tal, anexando-o ao processo, juntamente com cópia da folha do BI que publicou o parecer e a solução da sindicância correspondente, quando for o caso";

c. por ocasião do reconhecimento de dívida pelo OD, este deverá ser precedido de sindicância se houver necessidade de:

1) fundamentar o reconhecimento da dívida; ou

2) apurar os motivos que concorreram para a existência de DEA, responsabilizando-se, nos termos da legislação que disciplina a matéria, os agentes da administração que deram causa à obrigação de pagamento por parte da Administração Militar, quando for o caso; e

d. nos casos em que não for necessária a abertura de sindicância, caberá ao OD a responsabilidade de justificar no processo de DEA o motivo pelo qual a despesa deixou de ser paga no exercício financeiro correspondente.

4. Por fim, o CPEX alerta que foi observado que algumas OM tem registrado somente a informação do Boletim Interno (BI) em que o OD reconheceu o direito pretendido pelo interessado. No entanto, de acordo com a Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 de maio de 2022, deve constar no processo o **motivo pelo qual a despesa deixou de ser paga em época devida**. Dessa forma, a OM deve fazer constar, também no "protocolo on-line", o número e a data do BI que publicou o motivo pelo qual a despesa deixou de ser paga em época devida, com a finalidade de se evitar rejeições.

Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.
SOBERANIA E LIBERDADE"**